



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro

Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000

Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201

Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCOLO DO PROCESSO

001172/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 841a48bb-de2e-416a-bfad-cf6be6af8138

AUTUADO EM	Segunda-feira, 2 de Março de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
INTERESSADO (S)	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

RESUMO

Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

DATA:02/03/2026

Assinado por POLIANA BRINATI SILVA MACEDO 162.***.***.**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 02/03/2026 10:05:21





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Aquisição de Kits para pessoas em situação de rua/andarilho.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da Demanda:

Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

Finalidade da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilhos em condição de vulnerabilidade social no Município de Dores do Rio Preto – ES.

A medida visa assegurar o atendimento às necessidades básicas dos beneficiários, promovendo condições mínimas de dignidade, higiene e alimentação, contribuindo para a redução de riscos sociais e pessoais e para o fortalecimento da proteção social ofertada pela política pública de assistência social.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento a pessoas em situação de rua/andarilhos em condição de vulnerabilidade social no Município de Dores do Rio Preto – ES, que demandam ações imediatas do poder público para garantia de condições mínimas de sobrevivência, dignidade e proteção social.

A disponibilização de kits compostos por produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios visa suprir necessidades básicas, contribuindo para a promoção da dignidade humana, melhoria das condições de higiene e garantia de segurança alimentar aos beneficiários, além de reduzir riscos sociais e pessoais decorrentes da situação de desamparo.

A aquisição também se fundamenta na obrigação da administração pública de assegurar a oferta de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, conforme previsto no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais estabelecido pela Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, para o exercício de 2026.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando atendimento adequado às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade e o cumprimento do interesse público.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dotação Orçamentária:

Órgão: 110 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção dos Benefícios eventuais

Natureza da Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha:317

Fonte I: 16610009999

Conta nº27.257.79-9, Agência nº. 0168, Banco Banestes

Fonte II:1500000000

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorés do Rio Preto, 02 de março de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
05/03/2026 11:51:34

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da contratação, bem como avaliar a viabilidade técnica, administrativa e econômica para a aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarrilho.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de consumo para a composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atendimento imediato a pessoas em situação de rua/andarrilhos em condição de vulnerabilidade social no Município de Dores do Rio Preto – ES. A ação visa garantir condições mínimas de dignidade, higiene pessoal e segurança alimentar, contribuindo para a proteção social e a redução de riscos pessoais e sociais decorrentes da situação de desamparo.

A concessão dos referidos kits está prevista no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, para o exercício de 2026, constituindo medida essencial para assegurar a oferta de benefícios socioassistenciais de caráter eventual, conforme as diretrizes da política pública de assistência social.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição desses materiais possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento da finalidade pública pretendida:

I – **Qualidade dos produtos:** os materiais de consumo (produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios) deverão ser de boa qualidade, próprios para uso, dentro do prazo de validade vigente e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

II – **Adequação à finalidade:** os itens adquiridos deverão ser apropriados para a composição de kits destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua/andarrilhos, garantindo condições mínimas de higiene pessoal e segurança alimentar.



III – **Prazo de validade:** os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade mínimo que assegure sua adequada utilização após a entrega, conforme especificações definidas no processo de contratação.

IV – **Entrega:** a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, no prazo e local previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ressalta-se ainda que os kits deverão ser entregues montados.

V – **Regularidade do fornecedor:** a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente, bem como atender às normas aplicáveis à contratação pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant. Por kit	Quant.
01	Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	06	300
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macias.	Unid.	01	50
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	01	50
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	04	200
09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	01	50
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50



11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	01	50
----	--	-------	----	----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas referentes a aquisição pretendida.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Bebida láctea, vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	300	1,40	420,00
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,00	250,00
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,00	250,00
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	3,75	187,50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	9,99	499,50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	50	3,49	174,50
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	50	12,00	600,00
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	200	5,80	1.160,00



09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	50	2,95	147,50
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,00	50,00
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	50	12,50	625,00

R\$4.364,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA DA EMPRESA: A empresa foi escolhida em razão de atender os itens com suas especificações, e em razão de fornecer materiais demandando confiança, competência, qualidade, idoneidade, com pleno reconhecimento na qualidade dos mesmos, atendendo assim as necessidades, podendo a administração contratar sem qualquer afronta a Lei de regência dos certames licitatórios.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilhos em condição de vulnerabilidade social no Município de Dores do Rio Preto – ES.

A execução da solução compreende a seleção de fornecedor habilitado para o fornecimento dos itens, a aquisição dos produtos conforme especificações técnicas estabelecidas, o recebimento e conferência dos materiais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a posterior distribuição dos kits aos usuários identificados pelos serviços socioassistenciais do município.

A contratação visa assegurar atendimento imediato às demandas emergenciais, garantindo condições mínimas de higiene, alimentação e dignidade aos beneficiários, contribuindo para a redução de riscos sociais e pessoais, bem como para o fortalecimento da proteção social no âmbito da política pública de assistência social.

A solução está alinhada ao Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, para o exercício de 2026.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



O parcelamento da aquisição dos materiais não é recomendado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – **Atendimento da demanda socioassistencial:** garantir o fornecimento de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios para atendimento de pessoas em situação de rua/andarilhos em condição de vulnerabilidade social.

II – **Promoção da dignidade humana:** assegurar condições mínimas de higiene pessoal e alimentação aos beneficiários, contribuindo para a melhoria das condições de vida e preservação da dignidade humana.

III – **Redução de riscos sociais e pessoais:** minimizar situações de vulnerabilidade decorrentes da falta de acesso a itens básicos de higiene e alimentação, contribuindo para a proteção social dos usuários atendidos.

IV – **Efetividade da política pública de assistência social:** garantir a execução do Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, para o exercício de 2026.

V – **Melhoria da qualidade do atendimento socioassistencial:** fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo respostas mais rápidas e eficazes às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dores do Rio Preto-ES, 02 de março de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
05/03/2026 13:20:25

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: fddb284-00ae-4230-a42d-ea77699af699
Estudo Técnico Preliminar Nº 000096/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	300	1,40	420,00
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,00	250,00
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,00	250,00
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	3,75	187,50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	9,99	499,50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	50	3,49	174,50
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	50	12,00	600,00
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	200	5,80	1160,00
09	Papel Higiénico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	50	2,95	147,50
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,00	50,00
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	50	12,50	625,00

DATA: 27/02/2026

CNPJ: 06.322.357/0001-72

BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA EPP

RUA HERALDO ALMEIDA E SILVA Nº15, CENTRO, DORES DO RIO PRETO ES

Documento assinado digitalmente



JAIRO GONCALVES RIBEIRO

Data: 27/02/2026 14:01:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001172/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Versam os autos sobre solicitação de aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho. Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Compras para as devidas providências.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI

087.***.***_**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO

03/03/2026 10:36:21 Thiago Lopes Pessoti

Prefeito Municipal- Dores do Rio Preto-ES

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Dispensa**1.172/2026**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KITS CONTENDO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/ANDARILHO.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 04/03/2026**Data de abertura:** 05/03/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.322.357/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERALDO DE ALMEIDA E SILVA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENELLISUPERMERCADO2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9975-4113
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **13:26:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 1

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	300	1,99	597,00
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,49	274,50
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,49	274,50
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	5,99	299,50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	13,99	699,50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	50	2,99	149,50
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	50	4,99	249,50
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	200	6,49	1.298,00
09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	50	3,99	199,50
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,49	74,50
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	50	9,99	499,50

DATA: 23/03/2026

CNPJ: 20.702.565/0001-28

ASSINATURA


Ralph Silveira Cassini
CNPJ: 20.702.565/0001-28

RH 4.615,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.702.565/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2014
NOME EMPRESARIAL RALPH SILVEIRA CASSINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADAIR FURTADO DE SOUZA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVACONTABILIDADEDORES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9906-3810		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **13:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	300	1,49	447,00
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	6,20	310,00
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	6,20	310,00
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,75	87,50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	7,79	389,50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	50	3,60	180,00
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	50	6,40	320,00
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	200	5,40	1,080
09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	50	3,50	175,00
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,30	65,00
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	50	6,90	345,00

EMPRESA: MERCEARIA BOLARI
03.858.383/0001-21

DATA:

CNPJ:

ASSINATURA

Ruan Bolari



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.383/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2000
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA BOLARI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA BOLARI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC 07 DE ABRIL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANBOLARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3559-1342
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **13:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000072/2026 - 04/03/2026 - Processo Nº 001172/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00028626	BEBIDA LÁCTEA bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	300,00	1,4900	447,00	1,4000	420,00	1,9900	597,00	
00002		00028627	BISCOITO ÁGUA E SAL biscoito água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	6,2000	310,00	5,0000	250,00	5,4900	274,50	
00003		00023373	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	6,2000	310,00	5,0000	250,00	5,4900	274,50	
00004		000000361	CREME DENTAL creme dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	1,7500	87,50	3,7500	187,50	5,9900	299,50	
00005		00028628	DESODORANTE AEROSSOL desodorante aerossol 150ml bvalidade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	7,7900	389,50	9,9900	499,50	13,9900	699,50	
00006		00002415	ESCOVA DE DENTE escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	UNI	50,00	3,6000	180,00	3,4900	174,50	2,9900	149,50	
00007		00024513	GARRAFA PLASTICA garrafa plástica de 500 ml.	UNI	50,00	6,4000	320,00	12,0000	600,00	4,9900	249,50	
00008		000008371	MACARRÃO INSTANTÂNEO macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	UNI	200,00	5,4000	1.080,00	5,8000	1.160,00	6,4900	1.298,00	
00009		00001987	PAPEL HIGIENICO papel higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	UNI	50,00	3,5000	175,00	2,9500	147,50	3,9900	199,50	
00010		00000175	SABONETE sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	1,3000	65,00	1,0000	50,00	1,4900	74,50	

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000072/2026 - 04/03/2026 - Processo Nº 001172/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00011		00024357	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	UNI	50,00	6.9000	345,00	12,5000	625,00	9,9900	499,50		
							3.709,00		4.364,00		4.615,50		

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

3.709,00

4.615,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000072/2026 - 04/03/2026 - Processo Nº 001172/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00028626	BEBIDA LÁCTEA bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	300,00	1,630	489,00
00002		00028627	BISCOITO ÁGUA E SAL biscoito água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	5,560	278,00
00003		00023373	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	5,560	278,00
00004		00000361	CREME DENTAL creme dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	3,830	191,50
00005		00028628	DESODORANTE AEROSSOL desodorante aerossol 150ml bvalidade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	10,590	529,50
00006		00002415	ESCOVA DE DENTE escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macía.	UNI	50,00	3,360	168,00
00007		00024513	GARRAFA PLASTICA garrafa plástica de 500 ml.	UNI	50,00	7,800	390,00
00008		00008371	MACARRÃO INSTANTÂNEO macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	UNI	200,00	5,900	1.180,00
00009		00001987	PAPEL HIGIENICO papel higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	UNI	50,00	3,480	174,00
00010		00000175	SABONETE sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,00	1,260	63,00
00011		00024357	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	UNI	50,00	9,800	490,00
							4.231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000072/2026	<i>Processo</i>	001172/2026
<i>Objeto</i>	Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarrilho.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00317-15000000 0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (110001.0824400502.031.33903200000.1500000000000)	4.231,00	
		4.231,00	
Total Geral			4.231,00

DORES DO RIO PRETO, 23 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO
 23/03/2026 13:46:11
 Setor de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001172/2026

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
23/03/2026 13:49:15

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sim, fls.04-09.

Não.

2 – OBJETO

Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Unid.	Quant. Por kit	Quant.
01	Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	06	300
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	01	50
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	01	50
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	04	200



09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	01	50
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	01	50
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	01	50

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento a pessoas em situação de rua/andarilhos em condição de vulnerabilidade social no Município de Dores do Rio Preto – ES, que demandam ações imediatas do poder público para garantia de condições mínimas de sobrevivência, dignidade e proteção social. A disponibilização de kits compostos por produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios visa suprir necessidades básicas, contribuindo para a promoção da dignidade humana, melhoria das condições de higiene e garantia de segurança alimentar aos beneficiários, além de reduzir riscos sociais e pessoais decorrentes da situação de desamparo. A aquisição também se fundamenta na obrigação da administração pública de assegurar a oferta de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, conforme previsto no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais estabelecido pela Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, para o exercício de 2026. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,



assegurando atendimento adequado às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade e o cumprimento do interesse público.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Bebida láctea, vitamina de frutas embalagem 200 ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	300	1,49	447,00
02	Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	6,20	310,00
03	Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Unid.	50	6,20	310,00
04	Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,75	87,50
05	Desodorante aerossol 150ml validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	7,79	389,50
06	Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	Unid.	50	3,60	180,00
07	Garrafa plástica de 500 ml.	Unid.	50	6,40	320,00
08	Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	Unid.	200	5,40	1.080,00
09	Papel Higiênico 30 metros pacote com 04 unidades.	Unid.	50	3,50	175,00
10	Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Unid.	50	1,30	65,00
11	Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	Unid.	50	6,90	345,00



8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
1	EMPRESA: BENELLI NUNES SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ: 06.322.357/0001-72
2	EMPRESA: MERCEARIA BOLARI LTDA	CNPJ:03.858.383/0001-21
3	EMPRESA: RALPH SILVEIRA CASSINI	CNPJ: 20.702.565/0001-28

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$4.231,00 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais).
-----------------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 110 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção dos Benefícios eventuais

Natureza da Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha:317

Fonte I: 16610009999

Conta nº27.257.79-9, Agência nº. 0168, Banco Banestes

Fonte II:1500000000

9 – INTERESSE PÚBLICO

O interesse público da presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a proteção social básica e a dignidade humana de pessoas em situação de rua



e/ou em condição de itinerância (andarilhos), público este em extrema vulnerabilidade social. A aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios visa atender demandas emergenciais, assegurando condições mínimas de subsistência, higiene e bem-estar, além de contribuir para a redução de riscos sociais e agravos à saúde. A iniciativa está alinhada às diretrizes da política de assistência social, promovendo o atendimento humanizado e a garantia de direitos, conforme preconiza a legislação vigente, atendendo, assim, ao interesse público ao proporcionar suporte imediato a indivíduos em situação de desproteção social.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada



Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
x	E-mail de contato: renanbolari@hotmail.com
x	Telefone de contato: (28) 99935-8376
	Outros.....

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.



Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº47, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A entrega deverá ser realizada até 05 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 dias após entrega dos objetos.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

19 – REAJUSTE.

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

Após entrega e conferencia dos objetos.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES



Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.



27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

SIM

Não

Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.



36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770, ou quem a suceder.

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424, ou quem a suceder.

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Eu, Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de março de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/03/2026 14:17:49

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 1

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dores do Rio Preto-ES, empresário, nascido em 03/06/1962, filho de Otavio Bolari e Irene Flora Bolari, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da C.I. nº MG-[REDACTED], expedida em 11/09/2015, domiciliado e residente à [REDACTED], **EMPRESÁRIO** com sede à Praça 7 de Abril, nº 20, Centro, município de Dores Do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, registrada na JUCEES sob o nº 32101280587 em 22/05/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei Complementar nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Carangola-MG, empresária, nascida em 16/12/1966, inscrita no CPF nº [REDACTED], portador da C.I. nº [REDACTED] expedida em 21/11/2007, residente e domiciliado á Rua [REDACTED] passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todas os sócios.

§ 1º - Altera-se o nome que passa de **PAULO H. F. BOLARI** para **MERCEARIA BOLARI LTDA**.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCEARIA BOLARI LTDA**, regendo-se o presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº 6.404/1976 no que for aplicável as demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique Flora Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 2

A sede da sociedade encontra-se estabelecida à **PRAÇA 7 DE ABRIL, Nº 20, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000**, inscrita no CNPJ nº 03.858.383/0001-21.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social é o seguinte: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, advindos da empresa, ora transformada. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

- **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
- **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, com 400 (Quatrocentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI	3.600	90%	R\$ 3.600,00
ROSE MARY RODRIGUES BOLARI	400	10%	R\$ 400,00
TOTAL	4.000	100%	R\$ 4.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

47.12-1/00 – Merceria.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougue.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA SEXTA – CONSELHO FISCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 3

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2000, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI** e/ou **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESTINO DOS LUCROS E PERDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 4

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (*Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (*Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (*Art. 1.011, § 1º CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

+ Paulo Cezar Juffo

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 5

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO


As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Dores do Rio Preto-ES, 22 de Abril de 2019.

FIRMA 

FIRMA 


 PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI


 ROSE MARY RODRIGUES BOLARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por

Autenticidade Semelhança

Paulo Henrique Floria
 Bolari, Rose Mary Rodrigues
 Bolari

Em 23 de Maio de 2019
 Em fecho: [assinatura]

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 023242.EGJ1901.00034

Emol: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97

Consulte autenticidade em www.fes.es.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 023242.EGJ1901.00035

Emol: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97

Consulte autenticidade em www.fes.es.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019: CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa MERCEARIA BOLARI LTDA, com endereço PRAÇA 7 DE ABRIL, CENTRO 20, inscrita no CNPJ sob o nº 03858383000121, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade, 23/03/2026

DORES DO RIO PRETO-ES



Documento assinado digitalmente


RENAN RODRIGUES BOLARI

Data: 23/03/2026 15:36:42-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da empresa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: RENAN RODRIGUES BOLARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 10/02/1991

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04766007185 VALIDADE: 23/01/2030 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2009

OBSERVAÇÕES: X

Renan Rodrigues Bolari
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64618665078
ES365970905

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2321720060

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MERCEARIA BOLARI LTDA

CNPJ: 03.858.383/0001-21

Data de Expedição: 24/03/2026 13:28:15

Nº da Certidão: * 2025857085 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 182 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

MERCEARIA BOLARI LTDA-ME

CPF/CNPJ nº: **03.858.383/0001-21**

Praça 07 de Abril N°20 - Centro - Dores do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 18/02/2026 , Valida até: 19/05/2026

Chave de Validação WEB: 7e91ec44

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 18/02/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000188448

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.858.383/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/02/2026**, válida até **19/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.733F.87A0.B7DB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCEARIA BOLARI LTDA
CNPJ: 03.858.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:54 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **E580.06B6.1E66.32B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.383/0001-21
Razão Social: MERCEARIA BOLARI LTDA
Endereço: PRA 07 DE ABRIL 20 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901130917547141

Informação obtida em 24/03/2026 13:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA BOLARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.858.383/0001-21

Certidão n°: 10701310/2026

Expedição: 18/02/2026, às 13:06:24

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA BOLARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.858.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2026 13:31:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCEARIA BOLARI LTDA**
CNPJ: **03.858.383/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001172/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sem mais ponderações, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providencias.

Dores do Rio Preto-ES, 24 de março de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/03/2026 14:16:36

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 1172/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/03/2026 13:52:21

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 004982/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 26 de Março de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 166100000000 – Fundo Estadual de Assistência Social
- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
26/03/2026 12:33:07


Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000658/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000317
	Data : 27/03/2026	Data Ref.: 27/03/2026 Valor : 4.231,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0050 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
 Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 166100009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 50(cinquenta) KIT COM PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/ANDARILHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	78.106,64	Valor Pré Empenho	4.231,00	Saldo Disponível	73.875,64
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil duzentos e trinta e um reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001172/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.231,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.231,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.231,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.231,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.231,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 27 de março de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***-***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente- Aoesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 5A64B57C0BB6A6A81842C520774B0074 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000658/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 005027/2026/PMDRP

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo/Requerimento: 1172/2026.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada na seguinte Fonte de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 317

150000000000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente

Dores do Rio Preto, 27 de março de 2026.

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
017.***-***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.858.383/0001-21
NOME EMPRESARIAL:
MERCEARIA BOLARI LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ROSE MARY RODRIGUES BOLARI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RENAN RODRIGUES BOLARI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2026 às 08:23 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001172/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarrilho.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada as seguintes inconsistências:

A cópia do contrato social apresentada, informa os sócios administradores Sr. Paulo Henrique Flora Bolari e Sra. Rose Mary Rodrigues Bolari.

Foi apresentada cópia de documento de identificação de representante legal da empresa do Sr. Renan Rodrigues Bolari.

Em diligência ao site da Receita Federal do Brasil realizando Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA da empresa MERCEARIA BOLARI LTDA Inscrita no CNPJ 03.858.383/0001-21 (consulta em anexo de fls. 55), constatou-se na composição do quadro societário o sócio administrador Sr. Renan Rodrigues Bolari.

Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada ATUAL.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Em, 27 de março de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
27/03/2026 08:55:26

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 1

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dores do Rio Preto-ES, empresário, nascido em 03/06/1962, filho de Otavio Bolari e Irene Flora Bolari, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da C.I. nº MG-[REDACTED], expedida em 11/09/2015, domiciliado e residente à [REDACTED], **EMPRESÁRIO** com sede à Praça 7 de Abril, nº 20, Centro, município de Dores Do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, registrada na JUCEES sob o nº 32101280587 em 22/05/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei Complementar nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Carangola-MG, empresária, nascida em 16/12/1966, inscrita no CPF nº [REDACTED], portador da C.I. nº [REDACTED] expedida em 21/11/2007, residente e domiciliado á Rua [REDACTED] [REDACTED], passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todas os sócios.

§ 1º - Altera-se o nome que passa de **PAULO H. F. BOLARI** para **MERCEARIA BOLARI LTDA**.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCEARIA BOLARI LTDA**, regendo-se o presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº 6.404/1976 no que for aplicável as demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique Flora Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 2

A sede da sociedade encontra-se estabelecida à **PRAÇA 7 DE ABRIL, N° 20, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000**, inscrita no CNPJ n° 03.858.383/0001-21.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social é o seguinte: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, advindos da empresa, ora transformada. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

- **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
- **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, com 400 (Quatrocentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI	3.600	90%	R\$ 3.600,00
ROSE MARY RODRIGUES BOLARI	400	10%	R\$ 400,00
TOTAL	4.000	100%	R\$ 4.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

47.12-1/00 – Merceria.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougue.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA SEXTA – CONSELHO FISCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB N° 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 3

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2000, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI** e/ou **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESTINO DOS LUCROS E PERDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
 PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902235978. NIRE: 32202563959.
 MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 20/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 4

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo H. F. Bolari

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Página 5

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Dores do Rio Preto-ES, 22 de Abril de 2019.

FIRMA

FIRMA

Paulo Henrique Flora Bolari

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI

Rose Mary Rodrigues Bolari

ROSE MARY RODRIGUES BOLARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por

Autenticada Semelhante

Paulo Henrique Floria
Bolari, Rose Mary Rodrigues
Bolari

Em 23/05 de 2019
Em local: Juffo

Cartão de Autenticidade e Fielidade

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.EGJ1901.00034
Emol: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
Consulte autenticidade em www.fes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.EGJ1901.00035
Emol: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
Consulte autenticidade em www.fes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB N° 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019: CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MERCEARIA BOLARI LTDA.

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/06/1962, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED],

ROSE MARY RODRIGUES BOLARI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/12/1966, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da carteira de identidade RG nº MG-[REDACTED], residente e domiciliada à Praça [REDACTED],

RENAN RODRIGUES BOLARI, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10/02/1991, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED].

Os sócios, acima identificados, únicos sócios da empresa MERCEARIA BOLARI LTDA., pessoa jurídica endereçado(a) na(o) Praça 7 de Abril, Nº 20, Centro, Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, inscrita no CNPJ nº 03.858.383/0001-21, registrada na(o) Junta Comercial, sob o nº 32202563959, em 22/05/2000, resolvem alterar os termos do instrumento contratual vigente, em conformidade com o que dispõe o Código Civil Brasileiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas do contrato social vigente, mediante os parágrafos que se seguem:

Parágrafo Primeiro:

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença integralizada neste ato com o lucro acumulado da sociedade.

Parágrafo Segundo:

Face às alterações, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MERCEARIA BOLARI LTDA.

- RENAN RODRIGUES BOLARI com 60.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 60.000,00 e a 60% do total do capital social;
- PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI com 20.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 20.000,00 e a 20% do total do capital social;
- ROSE MARY RODRIGUES BOLARI com 20.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 20.000,00 e a 20% do total do capital social;

Parágrafo Terceiro:

Altera-se neste ato a administração da sociedade que passará a ser exercida de forma isolada pelo(s) sócio(s) adiante designados: PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, ROSE MARY RODRIGUES BOLARI e RENAN RODRIGUES BOLARI.

Parágrafo Quarto:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

Ficam, neste ato, consolidadas e convalidadas as cláusulas contratuais vigentes, conforme disposto adiante:

" CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME:

A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: MERCEARIA BOLARI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:

A sociedade tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Praça 7 de Abril, Nº 20, Centro, Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MERCEARIA BOLARI LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL:

O capital social é o seguinte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios na forma disposta pelo presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

A distribuição do capital dá-se da seguinte forma:

- RENAN RODRIGUES BOLARI com 60.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 60.000,00 e a 60% do total do capital social;
- PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI com 20.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 20.000,00 e a 20% do total do capital social;
- ROSE MARY RODRIGUES BOLARI com 20.000 cotas sociais equivalentes a R\$ 20.000,00 e a 20% do total do capital social;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade é o seguinte: Mercearia; Comércio varejista de carnes – açougue; Comércio varejista de artigos de armarinho.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

47.12-1/00 – Mercearia.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougue.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou a pessoa já integrante do quadro societário, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), ao(s) qual(is) fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MERCEARIA BOLARI LTDA.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) abaixo indicado(s) com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s): PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, ROSE MARY RODRIGUES BOLARI e RENAN RODRIGUES BOLARI.

CLÁUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os lucros apurados em balanço a ser realizado ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos aos sócios, utilizados para aumento de capital ou utilizados para compensar os prejuízos.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros e prejuízos serão em percentuais acordados entre os sócios, podendo ser diferente da participação de cada um no capital social da empresa, não podendo, contudo, nenhum deles ser excluído ou ter o percentual igual a zero, nos termos do artigo 1.008 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, observadas as demais disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MERCEARIA BOLARI LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA:

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam em uma única via.

Dores do Rio Preto-ES, 11 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI

ROSE MARY RODRIGUES BOLARI

RENAN RODRIGUES BOLARI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCEARIA BOLARI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	RENAN RODRIGUES BOLARI
██████████	ROSE MARY RODRIGUES BOLARI
██████████	PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 10:29 SOB N° 20240640691.
PROTOCOLO: 240640691 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406010946. CNPJ DA SEDE: 03858383000121.
NIRE: 32202563959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
MERCEARIA BOLARI LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001172/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Á: Comissão de Licitação

Conforme solicitado, encaminha-se o processo contendo o contrato social e a alteração contratual, no qual consta o Sr. Renan Rodrigues Bolari na composição do quadro societário.

Dores do Rio Preto-ES, 27 de março de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
27/03/2026 09:13:37

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001172/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0041

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dores do Rio Preto, 27 de março de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092 *** ** ** **
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
27/03/2026 09:42:14

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 1172/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho

VALOR: R\$ 4.231,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”
- “Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 4.231,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de março de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
09/04/2026 15:04:56

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 1172/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 3.709,00 (três mil, setecentos e nove reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 29, sendo assim, em atenção



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 27/03/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
27/03/2026 15:28:48

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2026**
ID:2026.024E0700001.09.0041

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

Contratada: MERCEARIA BOLARI LTDA, CNPJ: 03.858.383/0001-21, no valor total de R\$ 3.709,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS)

Conforme proposta de preço constante no processo nº 001172/2026.

Dores do Rio Preto, 30 de março de 2026.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 30 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1758217

Ecoporanga**Adjudicação e/ou Homologação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

ADJUDICO/HOMOLOGO: o resultado final do presente certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (LINHAS COMPARTILHADAS E NÃO COMPARTILHADAS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 41.913.060/0001-82, Valor Global R\$ 535.769,19;

LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 30.405.615/0001-69, Valor Global R\$ 277.288,188;

TEXAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.230.068/0001-60, Valor Global R\$ 1.009.110,546;

AK&S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 31.196.144/0001-99, Valor Global R\$ 2.730.487,9577;

ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 09.308.474/0001-70, Valor Global R\$ 2.029.897,332;

ISAIAS CARLOS PEREIRA JUNIOR ME, CNPJ: 15.106.348/0001-35, Valor Global R\$ 1.391.330,706;

INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.309.091/0001-02, Valor Global R\$ 1.392.050,2862;

LEANDRO MATOS DE SOUZA ME, CNPJ: 04.854.471/0001-18, Valor Global R\$ 240.841,794;
LIETE MARIA ROSA PEREIRA ME, CNPJ: 11.183.501/0001-77, Valor Global R\$ 518.072,976;
EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA, CNPJ: 31.736.721/0001-98, Valor Global R\$ 1.279.171,116; e

VIACAO HELLEN LTDA, CNPJ: 10.513.527/001-73, Valor Global R\$ 391.641,3062.

ID CIDADES: 2026.025E0600001.01.0002

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
SECRETARIO

Protocolo 1758400

Ata de Registro de Preço**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**
004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2025

Processo nº. 3970/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO.

Vigência: 31/03/2026 ATÉ 31/03/2027.

A.R.P. 004/2026 - COMMERCIUM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 64.167.549/0001-58.

Valor global da ARP: **R\$ 400.770,26 (quatrocentos mil e setecentos e setenta reais e vinte e seis reais).**

ID TCEES: 2026.025E0700001.01.0001

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1758876

Fundão**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Pregoeiro do Município de Fundão/ES, designado através do Decreto Municipal nº 219/2026 com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - Processo nº 2025-47CX0

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Computadores básicos e outros equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 183/2023 e legislação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000042/2026 - 31/03/2026 - Processo Nº 001172/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	31/03/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001172/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0041

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000042/2026** para Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho., como segue: MERCEARIA BOLARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.858.383/0001-21 no valor total de R\$ 3.709,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 001172/2026.

Dorés do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente
 por THIAGO LOPES
 PESSOTTI:08795989722
 Data: 2026.03.31
 08:31:58 -0300

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000042/2026



Última atualização 31/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000065/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho.

Informação complementar:

Aquisição de kits garante atendimento emergencial a pessoas vulneráveis, promovendo dignidade, higiene e segurança alimentar conforme a política de assistência social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.231,00	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BEBIDA LÁCTEA	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00	🔍
2	BISCOITO ÁGUA E SAL	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00	🔍
3	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00	🔍
4	CREME DENTAL	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50	🔍
5	DESODORANTE AEROSSOL	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50	🔍

Exibir:

1-5 de 11 itens

Página:



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001172/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.*** **_*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
31/03/2026 08:41:07

Paõla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Processo Nº 1172/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 090/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
31/03/2026 09:30:54

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 233/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 090/2026

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1172/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Poliana Brinati Silva Macedo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 06 de abril de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***-***-28
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
06/04/2026 09:10:35

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO Nº 1172/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0041

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KITS CONTENDO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCEARIA BOLARI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MERCEARIA BOLARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, localizada na Praça 07 de abril, nº 20, Centro, Dorés do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **RENAN RODRIGUES BOLARI**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1172/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de consumo destinados à composição de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, a serem distribuídos a pessoas em situação de rua/andarilho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 3.709,00 (três mil, setecentos e nove reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

6.3. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº 47, Centro, Dorés do Rio Preto- ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 317 110001 08 244 0050 2.031

Unidade Orçamentária: 001

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.031

Elemento Despesa: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 150000000000, 166100000000 e 166100009999

Ficha: 317

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 31 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI

087.***-***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO

~~0810/2026-01410~~ MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



RENAN RODRIGUES BOLARI

Data: 08/04/2026 08:59:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MERCEARIA BOLARI LTDA
RENAN RODRIGUES BOLARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000042/2026

Processo: 001172 / 2026

Contrato Nº 000090/2026

Empresa: MERCEARIA BOLARI LTDA

CNPJ: 03.858.383/0001-21

Endereço: PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 00317-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00028626		BEBIDA LÁCTEA Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	300,000	1,490	447,000
000002	00028627		BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,000	6,200	310,000
000003	00023373		BISCOITO DE AMIDO DE MILHO Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50,000	6,200	310,000
000004	00000361		CREME DENTAL Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,000	1,750	87,500
000005	00028628		DESODORANTE AEROSSOL Desodorante aerossol 150ml bvalidade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,000	7,790	389,500
000006	00002415		ESCOVA DE DENTE Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	UNI	50,000	3,600	180,000
000007	00024513		GARRAFA PLASTICA Garrafa plástica de 500 ml.	UNI	50,000	6,400	320,000
000008	00008371		MACARRÃO INSTANTÂNEO Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	UNI	200,000	5,400	1.080,000
000009	00001987		PAPEL HIGIENICO Papel Higiénico 30 metros pacote com 04 unidades.	UNI	50,000	3,500	175,000
000010	00000175		SABONETE Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50,000	1,300	65,000
000011	00024357		SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	UNI	50,000	6,900	345,000

Valor Total Ficha: 3.709,000

Valor Total Secretaria: 3.709,000

Valor Total Geral: 3.709,000

Contrato nº 000090/2026

Última atualização 08/04/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001172/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 **Data de assinatura:** 31/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 31/03/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000081/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000065/2026](#)

Objeto:

Aquisicao de materiais de consumo destinados a composicao de 50 (cinquenta) kits contendo produtos de higiene pessoal e generos alimenticios, a serem distribuidos a pessoas em situacao de rua/andarilho.

VALOR CONTRATADO



R\$ 3.709,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.858.383/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MERCEARIA BOLARI LTDA

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome 	Data/Hora de Inclusão 	Tipo 
CONTRATO 090 - 2026 - MERCEARIA BOLARI LTDA (assin)	08/04/2026 - 14:32:44	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Processo Nº 1172/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
08/04/2026 14:40:12

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES -
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000753/2026

9/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	001172/2026
Origem	Dispensa Nº 000042/2026	Contrato	000090/2026
Dotação	110001.0824400502.031.33903200000.166100009999	Ficha-Fonte	00317-166100009999
Fornecedor	MERCEARIA BOLARI LTDA	CNPJ	03.858.383/0001-21
Endereço	PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000	Telefone	2835591342
Nº Banco		Nº Agência	
		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BEBIDA LÁCTEA Bebida láctea vitamina de frutas embalagem 200ml validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	300		1,4900	447,00
00002		BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito Água e sal pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50		6,2000	310,00
00003		BISCOITO DE AMIDO DE MILHO Biscoito de amido de milho pacote com 400 gr validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	UNI	50		6,2000	310,00
00004		CREME DENTAL Creme Dental embalagem com 90 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50		1,7500	87,50
00005		DESODORANTE AEROSSOL Desodorante aerossol 150ml bvalidade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50		7,7900	389,50
00006		ESCOVA DE DENTE Escova de dentes padrão grande/média cerdas dura/macia.	UNI	50		3,6000	180,00
00007		GARRAFA PLASTICA Garrafa plástica de 500 ml.	UNI	50		6,4000	320,00
00008		MACARRÃO INSTANTÂNEO Macarrão instantâneo desidratado com recipiente resistem à água em ebulição, o qual é usado para cozinhar sem a necessidade de outros utensílios, 69 gr	UNI	200		5,4000	1.080,00
00009		PAPEL HIGIENICO Papel Higiénico 30 metros pacote com 04 unidades.	UNI	50		3,5000	175,00
00010		SABONETE Sabonete embalagem com 85 gr validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNI	50		1,3000	65,00
00011		SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO Shampoo para todos os tipos de cabelos embalagem 350 ml	UNI	50		6,9000	345,00

Total Geral**3.709,00**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 9/4/2026.

 Divisão de Compras

 Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1172/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 753/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 09 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES
155.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001508/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000317
Processo : 0001172/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000753/2026

Tipo: Global
Data : 09/04/2026
Valor : 3.709,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0050 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
 Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 166100009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 7709 - MERCEARIA BOLARI LTDA **CNPJ/CPF : 03.858.383/0001-21**
Bairro : CENTRO **Cidade : DORES DO RIO PRETO**
Endereço : PÇ 07 DE ABRIL **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835591342 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE 50(cinquenta) KIT COM PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/ANDARILHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO.

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	78.106,64	Despesa Empenhada	3.709,00	Saldo Disponível	74.397,64
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil setecentos e nove reais)

Reserva : 658/2026 **Data :** 27/03/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000042/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000042/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000090/2026 **Data Vencimento:** 31/03/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.709,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.709,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.709,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.709,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.709,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.709,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	3.709,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.709,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.709,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.709,00

Local/Data/Assinaturas

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI DORES DO RIO PRETO, 09 de abril de 2026
 087.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 10/04/2026 08:58:49

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: BDBA525035B732F033956AD020DDCB521 Nota de Empenho Nº 001508/2026